

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO CNP.J nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024

"Modifica a redação dos artigos 1º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 003/2024."

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 145, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação as seguintes Emendas modificativas:

Art. 1°. Fica modificada a redação do artigo 1° do Projeto de Lei nº 003/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

-
٨
L
1
(
E
1

Art. 2º. Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MONITOR DE SALA DE AULA	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
GUARDA ESCOLAR	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
MÉDICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00
PROFESSOR	03	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00
INSTRUTOR DE MÚSICA	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE BALÉ	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO

Art. 2º. Fica modificada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 003/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.

Art. 3°. Fica modificada a redação do artigo 4° do Projeto de Lei nº 003/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

Art. 4°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos fixados para o cargo de Médico.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, 26 de março de 2024.

José Dilson Ribeiro da Cruz Vereador

Vereadora

Apoliana da Silva Sousa Ferreira

Vereadora

José Gomes de Freitas

Vereador

Nazi Neto Pires Cirqueira

Vereador



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar as Emendas Modificativas ao **Projeto de Lei nº 003/2024** que **altera a redação dos artigos 2º**, **3º e 4º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de contratação temporária do município de Cachoeirinha/TO.

Em relação a alteração do salário do cargo de médico esclarecemos que o Estatuto dos Servidores do Município de Cachoeirinha em seu artigo 58, §1º, Il dispõe que "nenhum servidor da Administração Municipal poderá perceber, mensalmente: II - importância superior ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

O subsidio mensal do Prefeito Municipal é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, portanto, o salário do médico não pode ultrapassar esse valor.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação das emendas ao projeto de lei, requerendo sejam os mesmos aprovados com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

José Dilson Ribeiro da Cruz Vereador Marcia Miranda Aguiar Vereadora

Apoliana da Silva Sousa Ferreira

Vereadora

José Gomes de Freitas

Vereador

Nazi Neto Pires Cirqueira

Vereador